

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

TORNANDO SEM EFEITO o Ato nº 1994/2025, disponibilizado no DOE-TCESP de 14/08/2025 e publicado no DOE-TCESP de 15/08/2025, que designou MARCELLO AOKI, CPF ***.197.738-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exeroer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wagner Maia, que substituiria no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2579/2025).

DESIGNANDO MARCELLO AOKI, CPF ***.197.738-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wagner Maia, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2572/2025).

DESIGNANDO RENATA ALMEIDA DE LIMA, CPF ***.464.626-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exeroer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Gláucia Rosa da Rocha, por férias (ATO 2575/2025).

DESIGNANDO ALESSANDRA DIAS SCALÃO, CPF ***.971.018-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Viviani Leite da Silva, por nojo (ATO 2576/2025).

DESIGNANDO LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, CPF ***.952.567-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer, a partir de 01/09/2025, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Antonio Francisco Penna de Freitas Guimarães, na DF-1.4 (ATO 2585/2025).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor LUÍS GUSTAVO PILA D'ALOIA, CPF ***.206.258-**, SEI 9005210-14 (ATO 2594/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora BEATRIZ JULIANA DE ALMEIDA LIMA, CPF ***.345.648-**, SEI 9003728-14 (ATO 2613/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor JAIR JOSE PEREIRA JUNIOR, CPF ***.663.678-**, SEI 9004069-14 (ATO 2615/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora JULIANA CORRADINI ALVES, CPF ***.695.218-**, SEI 9005309-14 (ATO 2684/2025).

DESIGNANDO LUCIANA DE SOUZA FREITAS, CPF ***.380.948-**, OAB/SP nº 2****2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Graziela Bianca da Silva, por férias (ATO 2560/2025).

DESIGNANDO GILDASIO PEREIRA DA CRUZ, CPF ***.822.405-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Lucia Higino de Brito Dantas, por férias (ATO 2569/2025).

DESIGNANDO VINICIUS MENEZES ALEXANDRINO, CPF ***.377.228-**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Walter Marcos da Silva, por férias (ATO 2573/2025).

DESIGNANDO EMERSON FRANK MARTONI, CPF ***.613.617-**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o

impedimento de André de Alencar Credidio, que responde pelo cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2592/2025).

DESIGNANDO, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento e Comissão de Fiscais, objetos do processo SEI 0013913/2025-52, os seguintes servidores, todos do QSTC:

- Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
- SILVANA TOKITA IWAGOE, CPF ***.397.048-**, Gestora;
- FLAVIA SANT ANNA CARNEIRO, CPF ***.812.948-**, Membro.
- Comissão de Fiscais
- DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, CPF ***.208.648-**, Fiscal;
- MARCOS DE MAGALHÃES LEAL, CPF ***.959.548-**, Fiscal;
- SANDRA VALIO DE CAMARGO, CPF ***.681.678-**, Fiscal;
- EVENY OLIVEIRA SOUZA, CPF ***.917.161-**, Fiscal;
- RODRIGO MACEDO DO PINHO, CPF ***.070.368-**, Fiscal (ATO 2574/2025).

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a "Obrigação de Fazer" (SEI 023.00038314/2025-92), extraída dos autos do Processo nº 1079435-41.2023.8.26.0053, da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, que no título de Nomeação nº 1281/2021, publicado no DOE de 14/10/2021, de GUILHERME MERSCHMANN AGUEMI, matrícula nº 5728, que ocupa o cargo atualmente denominado de Auditor de Controle Externo, o(a) servidor(a) faz jus, a partir de 22/11/2023, ao pagamento do Auxílio-Saúde, nos termos do decidido na referida ação judicial, observada a prescrição quinquenal.

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a "Obrigação de Fazer" (SEI nº 023.00037994/2025-27), extraída dos autos do Processo de Cumprimento de sentença nº 0005379-88.2022.8.26.0053 (Processo Principal nº 0013571-25.2013.8.26.0053), da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capital, em nome de RUTE SERRANO BRAGE-ROLLI E OUTROS, que nos títulos de Nomeação nº 1417/88, publicado no DOE de 12/11/1988, e de Aposentadoria nº 395/2017, publicado no DOE de 09/03/2017, de MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GAMBA, matrícula nº 2772, que ocupou o cargo atualmente denominado de Técnico de Controle Externo, o(a) servidor(a) aposentado(a) fez jus ao recálculo dos adicionais por tempo de serviço, a partir de 15/01/1994, sobre os seus vencimentos/proventos integrais, salvo verbas eventuais, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, respeitada a prescrição quinquenal.

GESTÃO DE PESSOAS

SEI nº 0003224/2024-59
ASSUNTO: PROCESSO DE PROGRESSÃO DE 2024
O **DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão proferida pela Egrégia Presidência no Processo SEI nº 0010614/2025-66, **APOSTILA** o título de nomeação da servidora abaixo identificada, para declarar que o cargo de **Auditor de Controle Externo**, do **SQC-III**, que ocupa, fica enquadrado, a partir de **01/07/2024**, no Grau abaixo relacionado, mantido o Nível, em decorrência do Processo de Progressão de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 1.272/2015 e da Resolução nº 7/2018, e alterações posteriores, deste Tribunal:
MATRÍCULA NOME - GRAU
4177 CAMILA RAFAEL GOZZO BRUSCHI - G

CONCURSOS PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA DE CANDIDATO PCD APROVADO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, considerando as determinações do item 6.14.6 do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2025, do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Auditor de Controle Externo e Auditor de Controle Externo - Administração, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP de 11.03.2025 e publicado em 12.03.2025, **FAZ SABER** que, por publicação no Diário Oficial do Estado – Executivo de 12.09.2025, a Diretoria de Perícias Médicas do Estado – DPME divulgou o resultado da perícia médica de candidato PCD aprovado, realizada por junta médica. Segue a reprodução do resultado:

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA, DESPACHO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DESPACHO DO COORDENADOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PEDRO HENRIQUE LEAL TAVARES SALGADO ROCHA - 317***8 - NI 1527850 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, em grau de recurso, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

PEDRO HENRIQUE LEAL TAVARES SALGADO ROCHA - 317***8 - NI 1527850 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, em grau de recurso, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.